



## EDITAL

-----JORGE MANUEL ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento-----

-----FAZ SABER QUE, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2017, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e demais alterações, é obrigatória a gestão de combustíveis (desmatação, limpeza dos terrenos e remoção dos resíduos) à volta das habitações e aglomerados populacionais.-----

-----Assim, tendo em vista o cumprimento da legislação em vigor e ainda o desenvolvimento de uma ação preventiva e de sensibilização nesta matéria, foi deliberado proceder à notificação edital dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e entidades que detenham terrenos, para o seguinte:-----

-----Obrigatoriedade de procederem à gestão de Combustíveis (desmatação, limpeza dos terrenos e remoção de resíduos) numa mínima de 50 m à volta das edificações ou instalações (habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos) no prazo de 20 dias úteis a contar da afixação do respetivo edital.---

-----Caso não seja dado cumprimento voluntário ao que se dispôs no parágrafo anterior, sem prejuízo da instauração do processo de contraordenação e pagamento de uma coima compreendida entre €140 a €5 000, no caso de pessoa singular, €800 a €60 000, no caso de pessoas coletivas, a Câmara Municipal, poderá realizar ou mandar realizar os trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser resarcida da despesa efetuada junto do respetivo infrator.-----

-----Notifique-se ainda, que este Município participará às autoridades policiais competentes, situações irregulares que venham a ser detetadas.-----

-----Para constar se publica o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares de costume e ainda publicado na página de internet do município [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)-----

-----E eu José Manuel Blazer Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, o subscrevo.-----

-----Entroncamento, 10 de abril de 2017.-----

No impedimento do Presidente da Câmara Municipal

A Vice-Presidente

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim